

4.4 Horário: de 8h às 12h e de 14h às 18h.

4.5 Taxa de Inscrição: O valor da Taxa de Inscrição está definido no Anexo I e deve ser pago nas casas lotéricas situadas nos locais de Inscrição descritos no Anexo II.

4.6 No ato do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato receberá o comprovante de pagamento da Taxa, Ficha de Inscrição e o Manual do Candidato.

4.7 No ato da Inscrição, o candidato deverá entregar:

4.7.1 Cópia da cédula de identidade, ou documento equivalente, válido em todo território nacional, conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;

4.7.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

4.7.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.7.3 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, sem rasuras.

4.7.4 caso o candidato tenha experiência profissional, de no mínimo três meses, na área objeto do Processo Seletivo para a qual deseja concorrer, apresentar documento comprobatório (**órgãos públicos:** declaração, certidão ou contra-cheque; **outros vínculos empregatícios:** cópia e original da carteira de trabalho).

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.

4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.10 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato, bem como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exigidos no item 4.7.

4.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

4.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Secretaria da Educação e Cultura.

4.15 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.

4.16 O candidato só poderá se inscrever em um dos cargos especificados no Anexo I deste Edital.

4.17 O candidato pode fazer opção para concorrer às vagas de qualquer município, independentemente do local onde efetivar sua inscrição.

5. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

5.1 O Cartão de Informação será entregue nos dias 04 e 05/03/2004, das 8h às 12h e das 14h às 18h. O candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao LOCAL onde fez a inscrição, munido do comprovante de inscrição e do documento de identificação do candidato (original ou fotocópia), para recebimento do Cartão de Informação.

5.2 É obrigação do candidato, ou de seu representante, conferir os dados pessoais constantes no Cartão de Informação (nome completo, número do documento de identificação, local de realização da prova etc.). Caso haja algum dado incorreto, informar no local da entrega do Cartão de Informação.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia 07/03/2004, de 8h às 12h.

6.2 O candidato fará prova no município onde efetivou sua inscrição, no local discriminado no seu Cartão de Informação, a ser entregue nos dias previstos no subitem 5.1.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência de 30(trinta) minutos, munido do documento de identidade com o qual efetuou sua inscrição e caneta esferográfica de cor azul ou preta. Os portões dos locais de aplicação da prova serão fechados rigorosamente às 8h, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese nenhuma.

6.4 Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando os fiscais por perdas ou extravios ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.5 Durante a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.6 É vedado o ingresso de candidato portando arma em local de prova.

6.7 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.8 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Resposta e o seu Caderno de Prova.

6.10 Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.12 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova, após decorrida

uma hora do início desta, por motivo de segurança.

6.13 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.

7. DA PROVA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única fase.

7.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma prova escrita com 30(trinta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

DISCIPLINAS DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	30
Matemática	10	
Conhecimentos Específicos	10	

7.3 A prova valerá 30(trinta) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

7.4 A apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, de no mínimo três meses, na área para a qual o candidato está concorrendo, valerá 10 (dez) pontos.

7.5 Os conteúdos das disciplinas a serem cobrados na prova serão os constantes no Anexo III do presente Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos e as questões da prova aplicada, para fins de recursos, estarão disponíveis nos locais estabelecidos no Anexo II e no endereço eletrônico indicado no subitem 9.4, a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova e durante o período previsto para recurso.

8.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.3 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

8.3.1 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.4 O recurso deverá ser apresentado:

- datilografado ou digitado;
- um para cada questão recorrida;
- com formalização de processo;
- até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões da prova;

e) dentro do prazo estabelecido na letra "d" deste subitem, entregue nos endereços constantes do Anexo II dirigido à Diretoria da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

8.4.1 Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital divulgado na Portaria da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí e no site www.seduc.pi.gov.br.

9. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos habilitados será efetuada de acordo com o total de pontos obtidos na prova escrita somado aos pontos da experiência profissional, conforme item 7.4, em ordem decrescente.

9.2 Havendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 9.2.1 Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 9.2.2 Ter experiência profissional
- 9.2.3 Maior idade.

9.3 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos por cada candidato.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, e divulgado na Portaria da Secretaria da Educação do Estado do Piauí e no site www.seduc.pi.gov.br, até o dia 19/03/2004.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de doze meses, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado.